



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 177/2015

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nos Municípios de Tapiramutá, Nova Soure e Camaçari.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 235ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2015, e considerando:

As determinações da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria GM/MS nº 336, 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

A Portaria GM/MS, nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nos Municípios de Tapiramutá, Nova Soure e Camaçari, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	CNPJ	Habilitação
Tapiramutá	7721730	CAPS I de Tapiramutá	11.410.111/0001-92	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I
Nova Soure	7125887	CAPS I Pai Zezé	13.904.42/00001-44	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I
Camaçari	7599692	CAPS i Camaçari	14.109.763/0001-80	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA